

COMUNICADO INSTITUCIONAL

A **INVESTCOOP ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 5º andar, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ sob o nº 31.681.693/0001-59 (“**InvestCoop**” ou “**Gestora**”), na qualidade de gestora de determinados fundos de investimento imobiliário administrados pela REAG (“**Fundos**”), vem a público, em referência ao comunicado institucional divulgado em 28 de janeiro de 2026, prestar os esclarecimentos e atualizações a seguir.

No âmbito das providências que vem adotando, no estrito cumprimento de seus deveres fiduciários e com foco na preservação do regular funcionamento dos Fundos e na tutela dos interesses de seus cotistas, a Gestora informa que, desde 19 de janeiro de 2026, tem buscado, de forma reiterada, obter do Liquidante direcionamentos objetivos e tempestivos (i) quanto à estruturação e aos procedimentos formais e operacionais necessários à imediata convocação de assembleia/consulta de cotistas destinada a deliberar sobre a substituição do administrador fiduciário dos Fundos; e (ii) quanto ao endereçamento de entraves operacionais então identificados, incluindo, sem limitação, bloqueio de contas, impossibilidade de recebimento de receitas, processamento de pagamentos e demais obrigações operacionais correlatas.

Diante (i) das dificuldades persistentes de retorno do Liquidante; e (ii) do decurso do prazo legal aplicável para convocação, pelo Liquidante, da consulta formal destinada a deliberar sobre a substituição do administrador fiduciário, a Gestora encaminhou, na data de hoje, **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** ao Liquidante, com cópia ao Banco Central do Brasil (Bacen) e à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), para que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento, adote e comprove, por meio de resposta formal e documentação/evidências correspondentes, as providências necessárias para:

- (a) convocar imediatamente a consulta formal aos cotistas dos Fundos para deliberar sobre a substituição do administrador fiduciário, indicando cronograma e responsáveis para as etapas subsequentes até a efetiva formalização da substituição;
- (b) viabilizar, de imediato, o recebimento de aluguéis e demais receitas dos Fundos, com instruções operacionais claras (incluindo eventual indicação de conta apta ao recebimento e mecanismos de controle e conciliação), bem como esclarecimento

objetivo e documentado sobre as razões do bloqueio e as medidas adotadas para sua reversão; e

(c) regularizar a transferência de recursos dos Fundos para a conta sob gestão do Liquidante (ou por ele indicada), com a devida formalização, rastreabilidade e evidências das ordens e liquidações.

A InvestCoop reafirma seu compromisso com transparência, rigor técnico e aderência às disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como aos documentos constitutivos dos Fundos.

A Gestora seguirá adotando as medidas cabíveis para resguardar o regular funcionamento dos Fundos e os interesses de seus cotistas, e manterá o mercado informado por meio de novos comunicados, conforme necessário.

29 de Janeiro de 2026

INVESTCOOP ASSET MANAGEMENT LTDA.

